



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

... Aprovado p/.  
UNANIMIDADE NA REUNIÃO  
DA C.A.M. DE 6 Maio  
2014. NAS ESSÊNCIAS PRESENTE  
D 681 PV.  
Vasconcelos

Informação N.º57/DAPLEN/2014

29 de abril

**Assunto:** "Recomenda ao Governo medidas integradas de sustentabilidade dos montados de sobre e azinho"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução em epígrafe, aprovada em 24 de abril 2014 para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

A presente resolução é um texto de substituição resultante dos Projetos de Resolução n.ºs 84/XII/1.ª (CDS-PP), 867/XII/3.ª (PS), 882/XII/3.ª (BE), 886/XII/3.ª (PCP) e 917/XII/3.ª (PSD).

No texto da Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, sugerindo-se o seguinte:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No corpo da resolução**

**Onde se lê:** "A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

**Deve ler-se:** " A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que."

**No n.º 1**

**Onde se lê:** " Implementar medidas de protecção e valorização do mentado, de forma a garantir a sua sustentabilidade e expansão, criando as condições para o cumprimento das recomendações da RAR n.º 26/2007, e potenciando a dinâmica criada pelo Livro Verde para os Montados"

**Deve ler-se:** " Implemente medidas de protecção e valorização do mentado, de forma a garantir a sua sustentabilidade e expansão, criando as condições para o cumprimento das recomendações da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2007, de 21 de junho, e potencie a dinâmica criada pelo Livro Verde para os Montados"

**No n.º 2**

**Onde se lê:** "Criar...".

**Deve ler-se:** " Crie ..."

**No n.º 3**

**Onde se lê:** "Potenciar ..."

**Deve ler-se:** "Potencie ... "

**No n.º 4**

**Onde se lê:** "Implementar ..."

**Deve ler-se:** "Implemente ..."



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No n.º 5**

**Onde se lê:** "Estabelecer ..."

**Deve ler-se:** "Estabeleça ..."

**No n.º 6**

**Onde se lê:** "Garantir ..."

**Deve ler-se:** "Garanta ..."

**No n.º 7**

**Onde se lê:** "Considerar ..."

**Deve ler-se:** "Considere..."

**No n.º 8**

**Onde se lê:** "Promover ..."

**Deve ler-se:** "Promova..."

À consideração superior

A Assessora parlamentar,  
(Lurdes Sauane)

## **RESOLUÇÃO N.º /2014**

### **Recomenda ao Governo medidas integradas de sustentabilidade dos montados de sobro e azinho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Implemente medidas de proteção e valorização do montado, de forma a garantir a sua sustentabilidade e expansão, criando as condições para o cumprimento das recomendações da Resolução da Assembleia da República n.º 26/2007, de 21 de junho, e potencie a dinâmica criada pelo Livro Verde para os Montados.
- 2- Crie um Programa de Revitalização dos Montados de Sobro e Azinho, que integre de forma permanente a investigação e desenvolvimento experimental (I&DE), todo o conhecimento científico existente e que coordene e monitorize as políticas nacionais e europeias, com o objetivo de travar o declínio dos montados, e recupere os existentes. Para tal, deve ser envolvida a administração, os investigadores, os produtores, os técnicos, as empresas e demais partes interessadas.
- 3- Potencie a definição de políticas diferenciadas para os vários tipos de montado, com base numa visão sistémica e integrada, identificando a agenda de investigação, de inovação e desenvolvimento (I&D) direcionado para os montados.
- 4- Implemente mecanismos de boas práticas económicas relativas ao montado, garantindo uma justa remuneração dos produtores, e aumente a segurança dos investimentos de longo prazo realizados nos montados.
- 5- Estabeleça políticas de formação dos agentes do montado e promova sinergias para a compatibilização de usos e recursos do montado.

- 6- Garanta a eficácia da proteção jurídica do montado, nomeadamente escrutinando detalhadamente as autorizações de abate devido a grandes obras públicas e privadas.
- 7- Considere verbas financeiras específicas no próximo programa comunitário de apoio ao desenvolvimento rural (2014-2020) para as novas áreas de montados e para recuperar as já existentes, bem como para programas de investigação e desenvolvimento do montado, ações de formação e assistência técnica.
- 8- Promova junto da Comissão Europeia, coordenada com o Governo Espanhol, uma estratégia ibérica para o montado e para as *dehesas*, de modo que estes sistemas sejam considerados específicos cujas características únicas os diferencia dos sistemas agrícolas e florestais.

Aprovada em 24 de abril de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)